



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 3913/2018

Unai, 31 de julho de 2018.

Assunto: Decisão da solicitação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0537624/2018

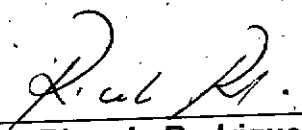
Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento Sanders Agrícola Ltda e Outra / Fazenda Boa Sorte, para as atividades de Culturas perenes, criação de bovinos, em regime extensivo e barragem de perenização para agricultura, no município de Paracatu/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 01529/2005/007/2018.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divineia – Unai/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

A
Sanders Agrícola Ltda e Outra
A/C: Márcia Valente Custódio Sanders
Rua Doutor Almir Porto Adjuto, nº 1245, Jôquei Clube
Paracatu/MG - CEP: 38.600-000

NAO/mrb

